



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 689/2011
04.11.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2011.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária.

1000 – DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 1001 – DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 08.244.0008.2027 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 1598 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso – 31879.....R\$ 29.350,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação			
125	247299050100	31879	Convenio FIA-074/2011 29.350,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei nº.543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 618/2010 - na LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei .

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 04 de novembro de 2011.


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal